



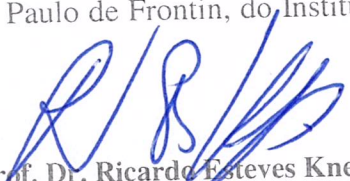
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPF Nº 004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DO FRONTIN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria Nº. 764, de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2018, no uso de suas atribuições regimentais e conforme definido em reunião do Conselho do Campus, realizada em 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Normalizar a realização de solenidade de formatura para os concluintes do Cursos Técnicos do Campus Engenheiro Paulo de Frontin, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.


Prof. Dr. Ricardo Esteves Kneipp
Diretor-Geral - SIAPE 1863816

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPF Nº 004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Este documento normatiza a realização de solenidade de formatura para os concluintes do Cursos Técnicos do Campus Engenheiro Paulo de Frontin, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO 1 – DA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º – Após o último conselho de classe do semestre e divulgação dos aprovados, os concluintes interessados em participar de solenidade de formatura deverão se inscrever em formulário específico (Anexo A), na Coordenação de Turnos do Campus, até o décimo dia letivo do semestre subsequente.

Art. 2º – A Direção de Ensino, em posse dos formulários de inscrição, irá agendar espaço apropriado e solicitar os serviços necessários, desde que haja um número de inscritos igual ou superior a dez concluintes.

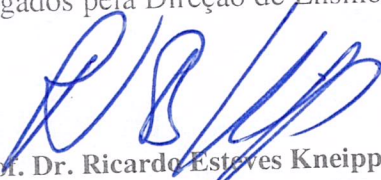
§1º – Não haverá solenidade de formatura quando houver quantidade de concluintes inferior a dez alunos, conforme Ata de reunião ordinária do Conselho do Campus, realizada em 28 de novembro de 2019.

Art. 2º – A Direção de Ensino ou comissão/departamento designado pela mesma será responsável por definir a data da solenidade e elaborar roteiro para orientação dos formandos e mesa diretora, além de convidar a comunidade acadêmica.

§1º – Quando não houver setor ou comissão específica para realização de formaturas nos Cursos Técnicos do Campus, a Direção de Ensino será responsável.

§2º – A data da solenidade de formatura deverá respeitar o período pré-estabelecido no calendário vigente no semestre subsequente ao semestre da conclusão.

Art. 3º – Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, subsidiada pela Direção Geral do Campus.



Prof. Dr. Ricardo Esteves Kneipp
Diretor-Geral - SIAPE 1863816

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMATURA DOS CURSOS TÉCNICOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo à Instrução Normativa CEPF Nº 004, de 08 de novembro de 2019.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMATURA

O presente formulário destina-se ao registro do interesse do (a) aluno (a) concluinte em participar de cerimônia de formatura.

Nome: _____

Curso: _____ Semestre de Conclusão: _____

E-mail: _____

Telefone (s): _____

Data da inscrição: ___ / ___ / _____ Responsável pelo recebimento (CoTur): _____

Anexo à Instrução Normativa CEPF Nº 004, de 08 de novembro de 2019.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMATURA

O presente formulário destina-se ao registro do interesse do (a) aluno (a) concluinte em participar de cerimônia de formatura.

Nome: _____

Curso: _____ Semestre de Conclusão: _____

E-mail: _____

Telefone (s): _____

Data da inscrição: ___ / ___ / _____ Responsável pelo recebimento (CoTur): _____
